



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA DE LIMA CAMPOS

DIÁRIO OFICIAL



ANO IV Nº 038 - LIMA CAMPOS, SEXTA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2016. EDIÇÃO DE HOJE: 06 PÁGINAS.

SUMÁRIO

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO.....	01
PORTARIA.....	06

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2016

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2016, o MUNICIPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos, inscrita no CNPJ nº 06.933.519/0001-09, com sede na Av. JK, s/nº, Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos-MA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jailson Fausto Alves, portador da cédula de identidade nº 036181662089 e do CPF nº 225.945.313-91, resolvem registrar os preços das empresas signatárias, vencedoras do Pregão Presencial nº 005/2016, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços, para eventual aquisição de moveis, equipamentos de uso hospitalar e material permanente (eletrodomésticos, eletrônico e informática), de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 02/2013, Decreto Municipal nº 03/2013 aplicando-se, subsidiariamente, no que couberam, a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie:

Nome empresarial: J. T. MOREIRA DA SILVA - ME	
CNPJ nº: 17.029.351/0001-28	
Endereço: Rua Getúlio Vargas, nº852-C, Centro, Bacabal – MA	
(DDD) Telefone: (99) 3621-2667	
E-mail: centromedico.distribuidora@hotmail.com	
Representante Legal: Valmir de Matos	
CPF nº: 958.898.683-49	

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Unitário
1	Balde a pedal/Lixeira - Aço inoxidável 5Litros	Und	34	R\$ 149,90
2	Carro de curativos - Aço/Ferro Pintado	Und	6	R\$ 399,90
3	Armário - 1,50 x 0,70 M Aço	Und	18	R\$ 379,70
4	Ar Condicionado - Apenas Frio - Split mínimo 12.000 BTUs	Und	19	R\$ 1.199,50
5	Escada com 2 degraus - Aço/Ferro pintado	Und	6	R\$ 99,70
6	Mesa de exames Aço/Ferro pintado - Leito fixo e suporte p/ papel	Und	5	R\$ 449,70
7	Cadeira - Aço/Ferro pintado - Assento/encosto em prolpropileno	Und	63	R\$ 74,95
8	Suporte de sorro - Aço/Ferro pintado - Pedestal altura fixa	Und	6	R\$ 119,35
9	Leitor de Código de barras (Manual, Feixe de luz Bidirecional, Laser 850 nm, 100 P/S, USB)	Und	14	R\$ 499,70
10	Ar Condicionado - Apenas Frio - Janela mínimo 12.000 BTUs	Und	6	R\$ 979,55
11	Mesa de escritório - Madeira, MDP/MDF/SIMILAR sem gavetas, formato em L	Und	9	R\$ 649,70
12	Computador (Desktop-Básico) No mínimo Intel Core i3 ou AMD A10, 4GB, DDR3, 1600 MHz, Disco rígido mínimo 500 GB, monitor 18,5" (1366 x 768), Mouse usb, 800 dpi, 2 botões, scroll (com fio), Windows 7 Pro (64 Bits), Teclado Usb, ABNT2, 107 teclas (Com fio), interface de rede 10/100/1000 e Wifi, interface de vídeo integrada, Leitor CD/DVD ROOM	Und	17	R\$ 1.799,50
13	Geladeira/Refrigerador mínimo 200 Litros	Und	6	R\$ 899,35
14	Estante Cap. Das prateleiras Mínimo 20KG/ 04 prateleiras	Und	33	R\$ 77,90
15	Armário Vitrine 1 porta Aço/Ferro pintado	Und	6	R\$ 599,35
16	Nobreak (para computador) 1KVA, entrada/saída bivolt, alarmes audiovisuais, 1 bateria selada	Und	17	R\$ 549,30
17	Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax), monocromático, memória 64MB	Und	6	R\$ 999,70
18	Geladeira/Refrigerador mínimo 80 Litros	Und	6	R\$ 719,40
19	Carro Para Material de Limpeza, em Polipropileno	Und	6	R\$ 299,30
20	Geladeira Para Conservação de Vacinas (1 Porta mín. 280Lts)	Und	6	R\$ 1.199,20
21	Impressora Laser (Comum) Monocromático, Padrão de cor, memória 16 MB, Resolução 600x600, Vel. 33 PPM, Cap. 100 Pág/Bandeja, Ciclo 25.000 Páginas/Mês, Frente e verso automático, interface USB e Rede	Und	7	R\$ 649,40
22	Televisor Tela LED mínimo 32" , com conversor digital, Entradas HDMI, USB, FULL HD	Und	9	R\$ 1.499,70
23	Bebedouro/Purificador Refrigerador, Coluna simples aço pintado	Und	12	R\$ 449,30
24	Router LAN (Wireless), portas WAN/LAN, mínimo 2 antenas, tipo wireless IEEE 802.11 b/g/n, Frequência 2,4 a 2,4835 GHz, Segurança WPA/WPA2, sinal de 300 MBPS (Dinâmico)	Und	6	R\$ 349,70

25	Arquivo, em aço, 4 gavetas p/ pasta suspensa, trilho telescópico	Und	6	R\$ 549,30
26	Cadeira de rodas Pediátrica, Aço/Ferro Pintado, Braço fixo, Pés fixo	Und	6	R\$ 849,70
27	Aparelho de DVD, Com Controle Remoto, Entrada USB, DVD/CD/CD-R/VCDD/SVCD/DVCD/JPG/MP3	Und	10	R\$ 199,50
28	Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros) Digital, Câmara de esterilização em aço inoxidável, mínimo 10 Litros	Und	12	R\$ 2.499,40
29	Central de nebulização, mínimo 2 saídas simultâneas, Potência Mínimo 1/3 de HP	Und	5	R\$ 999,50
30	Mesa Auxiliar em Aço/Ferro Pintado, com Gaveta	Und	5	R\$ 219,90
31	Equipo Cart. Odontológico, seringa triplice autolavável, terminal para alta e baixa rotação e terminal para micromotor, pedestal com rodízios	Und	5	R\$ 1.999,70
32	Tela de Projeção, Tripé, 1,80 x 1,80, Tecido Mate White (Branco Opaco)	Und	3	R\$ 349,90
33	Mesa de Reunião, Madeira/MDP/MDF/ similar, retangular de 2,00 m x 0,90 M	Und	3	R\$ 599,70
34	Câmera Web (Webcam) Cam, 720p, Foco Manual/Automático, Suporte adaptável mesa/ monitor, Velocidade mínima 30 FPS, interface USB	Und	3	R\$ 199,80
35	Computador Portátil (Notebook), Disco rígido mínimo de 500GB, Processador Intel Core i3 ou AMD A10, Memória 4GB, DDR3, 1600 MHz, Tela mínima de 13,3", Teclado ABNT2, Mouse Touchpad, Interface de rede, 10/100/1000 e Wifi, Interface USB, HDMI, DISPLAY PORT/ VGA, SD CARD, Bateria mínimo 3 horas, Webcam, Windows 7 Pro (64 Bits), Leitor de CD/DVD ROM	Und	3	R\$ 1.999,50
36	Projeter Multimídia (Datashow), Tecnologia LCD, Resolução mínima nativa de 1024 x 768, entrada de VGA a FULL HD, mínimo de 2500 Lumens, entrada/saída RGB 15 pinos e HDMI	Und	3	R\$ 2.199,70
37	Longarina, 3 lugares, assento/encosto polipropileno	Und	31	R\$ 349,90
38	Mesa Ginecológica, em Aço/Ferro Pintado, Leitor Móvel	Und	9	R\$ 1.099,70
39	Cadeira de rodas Adulto, Aço/Ferro Pintado, Braços e Pés fixos, suporte para sorro e elevação de pernas	Und	1	R\$ 599,50
40	Biombo Plumífero, espessura mínima 01 mm, estrutura em aço, curvo	Und	4	R\$ 2.599,30
41	Fotopolimerizador de Resinas, Tipo LED, Com Radiômetro	Und	4	R\$ 1.499,10
42	Negatoscópio, em aço inoxidável, tipo mesa/1 corpo	Und	4	R\$ 479,50
43	Mocho, em Aço/Ferro Pintado, Assento em PVC	Und	4	R\$ 139,90
44	Ultrassom Odontológico, com jato de bicarbonato integrado, Opeção Digital, Caneta/Transdutor do Ultra-Som Autoclavável	Und	4	R\$ 2.299,40
45	Cadeira Odontológica Completa (Equipo/Sugador/Refletor), 4 terminais, Cabeceira Biarticulada, Comando Base (Botão), Unidade Auxiliar 2 Pontas, Equipo Acoplado Pneumático, Refletor Multifocal (Mais de Uma Intensidade), Cuba Translúcida, Duas Canetas de Alta Rotação	Und	3	R\$ 7.999,30
46	Compressor Odontológico, Capacidade Mínimo 30 Litros, Potência 1,0 HP	Und	4	R\$ 1.699,70
47	Aparelho de Raio X - Odontológico, Modo de Operação Digital, Instalação em Coluna Móvel, Com Unidade de Comando Programável, Faixa de Tensão (Kvp) 01	Und	4	R\$ 4.999,70
48	Mesa de exames Aço/Ferro pintado - Leito fixo	Und	1	R\$ 399,90
49	Ar Condicionado - Apenas Frio - Split mínimo 18.000 BTUs	Und	4	R\$ 1.749,30
50	Armário - 1,80 x 0,40 M Aço	Und	2	R\$ 449,70
51	Switch, 24 (+4 SFP), Porta Gerenciável: Layer 3, Tipo Padrão 19", Taxa de Transf. Halfduplex/FullDuplex	Und	1	R\$ 2.999,00
52	Armário, 0,75 x 0,75 M/ Madeira	Und	3	R\$ 549,00
53	Arquivo, em aço, 3 gavetas p/ pasta suspensa, trilho telescópico	Und	3	R\$ 399,00
54	Longarina, 2 lugares, assento/encosto polipropileno	Und	18	R\$ 199,00
55	Cadeira de Rodas Para Obeso, em Aço/Ferro Pintado, Braços e Pés Fixos, Elevação de Pernas e Suporte Para Sorro	Und	1	R\$ 999,00
56	Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu), em Vinil, Com Reservatório	Und	2	R\$ 199,00
57	Oxímetro de Pulso, Portátil, Placa Plestimográfica, Sensor de SpO2 (1)	Und	1	R\$ 2.010,00
58	Laringoscópio Adulto, 3 Lâminas Cromadas	Und	2	R\$ 448,00
59	Cilindro de Gases Medicinais, em Aço, mínimo 20 Litros, Suporte Com Rodízios, Válvula, Manômetro e Fluxometro	Und	2	R\$ 1.097,00
60	Laringoscópio Infantil, 2 Lâminas Cromadas	Und	2	R\$ 398,00
61	Estetoscópio Adulto, Duplo, Ascultador, Aço Inoxidável	Und	4	R\$ 198,00
62	Electrocardiografo, Laudo Interpretativo, 1 Canal, Bateria Interna, Memória, Tela LCD, Com Rodízios e Software Para Exame em Computador	Und	1	R\$ 3.498,00
63	Balança Antropométrica Infantil, Digital	Und	5	R\$ 748,00

1. Da vinculação:

1.1. Vinculam-se à presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Presencial nº 005/2016 e a proposta de preços contendo os preços dos itens acima registrados.

2. Da expectativa do fornecimento:

2.1. O produto poderá ser entregue conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Lima Campos, mediante solicitações eventuais através de ordem(ns) de fornecimento.

2.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, ainda que a entrega seja prevista para data posterior ao vencimento da Ata.



2.3. A existência deste Registro não obriga a Prefeitura Municipal de Lima Campos a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.4. É vedado à administração adquirir de outro fornecedor, produto por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Registro de Preços, a menos que esta se recuse a fornecer.

3. Da vigência da ata de registro de preços:

3.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

4. Da gerência da presente Ata de Registro de Preços e controle dos preços registrados:

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de Lima Campos, através do Gabinete do prefeito, no seu aspecto operacional, e à Assessoria Jurídica, nas questões legais.

4.1.1. É facultado ao prefeito Municipal de Lima Campos, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ou Chefe(s) de Setor(es) para celebrar contrato e/ou emitir a(s) ordem(ns) de fornecimento.

4.2. A Prefeitura Municipal de Lima Campos adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os materiais registrados, nas mesmas condições de fornecimento.

4.3. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou caso se torne inexequível para as compromissárias.

4.4. O(s) preço(s) registrado(s), a indicação do(s) fornecedor(es) e as alterações quanto aos valores, atualizados em decorrência de pesquisa de preços periódicas, serão publicados pela Administração na imprensa oficial, aditando-se a presente Ata de Registro de Preços.

4.5. Os preços de promoções temporárias ou sazonais não serão computados para efeito de definição do preço praticado no mercado, mas se constituirão em indicador para exercício da faculdade de aquisição por outros meios, prevista no parágrafo 4º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

5. Da readequação de preços:

5.1. Durante o período de vigência da presente Ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação com elevação ou redução de seus respectivos valores em função da dinâmica do mercado e comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

5.2. Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Prefeitura Municipal de Lima Campos promoverá o aditamento do compromisso de fornecimento, conforme o artigo 65, II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, ou formalmente desonerará a empresa em relação ao item registrado.

5.3. O diferencial de preço entre a proposta inicial das empresas licitantes e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Lima Campos à época da abertura das propostas, bem como eventuais descontos concedidos, serão sempre mantidos.

5.4. A empresa detentora do registro fica obrigada a informar à Prefeitura Municipal de Lima Campos sempre que houver redução nos preços de mercado, ainda temporária, comunicando o seu novo preço que irá abalizar de mercado a ser realizada pela Administração conforme item 4 deste instrumento.

5.5. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva dos preços de mercado não repassada à Administração, ficará

obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

5.6. No caso de revisão para maior, a empresa licitante compromissária deverá solicitar a revisão do mesmo, obrigando-se a efetuar os fornecimentos da Notas de Empenho já emitidas pelos preços ora registrados.

6. Das alterações na ata de registro de preços:

6.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, quando:

6.1.1. Houver redução nos preços praticados no mercado, em relação aos preços registrados, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo a Prefeitura Municipal de Lima Campos, promover as necessárias junto aos fornecedores.

6.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, devendo a Prefeitura:

6.1.2.1. Convocar o fornecedor visando a negociação par redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

6.1.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

6.1.2.3. Convocar os demais fornecedor visando igual oportunidade de negociação.

6.1.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Lima Campos poderá:

6.1.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

6.1.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

6.1.4. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Lima Campos irá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa à aquisição pretendida.

7. Do cancelamento do registro de preços:

7.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada e os contratos a ela vinculados poderão ser rescindidos, de pleno direito, no todo ou em parte, nas seguintes situações:

7.1.1. Pela Prefeitura Municipal de Lima Campos:

7.1.1.1. Quando a empresa fornecedora a não cumprir as obrigações constantes desta ata de Registro de Preços;

7.1.1.2. Quando a empresa fornecedora a não assinar a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido;

7.1.1.3. Quando a empresa fornecedora a der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.1.1.4. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ordem de fornecimento decorrente deste Registro;

7.1.1.5. Cometer reiteradas faltas ou falhas no fornecimento dos produtos;

7.1.1.6. Estiver sofrendo decretação de falência ou insolvência civil;

7.1.1.7. No caso de dissolução da sociedade;

7.1.1.8. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

7.1.1.9. Por razões de interesse público devidamente demonstrados e justificadas pela Prefeitura Municipal de Lima Campos.

7.1.2. Pela empresa:



7.1.2.1. Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e, desde que aceito pela Prefeitura Municipal de Lima Campos;

7.1.2.2. Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.1.2.3. Quando estiver sofrendo decretação de falência ou insolvência civil;

7.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a empresa fornecedora será informada por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ata.

7.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa fornecedora a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado e rescindido o contrato a partir da última publicação.

7.4. A solicitação da empresa fornecedora para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Lima Campos, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta ata.

7.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da empresa fornecedora, relativa ao fornecimento do objeto.

7.6. Caso a Prefeitura Municipal de Lima Campos não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a empresa fornecedora cumpra integralmente a condição contratual infringida.

7.7. A empresa fornecedora reconhece os direitos da Prefeitura Municipal de Lima Campos, no caso de rescisão administrativa, prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.8. Os casos de cancelamento do registro serão formalmente motivados pela Prefeitura Municipal de Lima Campos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8. Das incidências fiscais, encargos, seguros, etc:

8.1. Correrão por conta exclusiva da empresa fornecedora:

8.1.1. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta ata.

8.1.2. As contribuições devidas à previdência social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias ao fornecimento dos produtos.

9. Da formalização dos contratos:

9.1. A contratação com as empresas ora registradas, após a indicação pela Prefeitura Municipal de Lima Campos, será feita por intermédio de contrato, conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

9.2. O(s) contrato(s) oriundo(s) desta Ata de Registro de Preços poderá(ão) ser celebrado(s) a qualquer tempo durante a vigência da mesma.

10. Das disposições finais:

10.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

10.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Integram esta ata, o edital da licitação que originou a mesma, as propostas de preços e documentação de habilitação da empresa(s) vencedora(s);

10.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Lima Campos;

10.1.4. Em razão de eventuais alterações estruturais da Prefeitura Municipal de Lima Campos, poderá haver modificações nos locais de entrega dos produtos, caso em que a Prefeitura Municipal de Lima Campos notificará o detentor do preço registrado para promover as mudanças necessárias;

10.1.5. O detentor do preço registrado informará à Prefeitura Municipal de Lima Campos, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa;

10.1.6. Na hipótese de fusão, cisão, incorporação ou associação do detentor do registro com outrem, a Prefeitura Municipal de Lima Campos reserva-se o direito de rescindir a Ata, ou continuar sua execução com a empresa resultante da alteração social;

10.1.7. A empresa fornecedora não poderá utilizar o nome da Prefeitura Municipal de Lima Campos, ou sua qualidade de empresa fornecedora em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediato cancelamento desta Ata e do contrato decorrente, independentemente de aviso ou interpelação judicial, sem prejuízo da responsabilidade da empresa fornecedora;

10.1.8. A empresa fornecedora está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados, ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, em razão dos produtos a serem confiados, ficando, portanto, por força da lei, civil e criminalmente responsável por sua indevida divulgação, descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.

11. Da divulgação da Ata de Registro de Preços:

11.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado na imprensa oficial.

12. Dos casos omissos:

12.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 02/13, Decreto Municipal nº 03/13 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

13. Do Foro:

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pedreiras-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Lima Campos (MA), 25 de fevereiro de 2016.

Município de Lima Campos-MA
Prefeitura Municipal de Lima Campos
Sr. Jailson Fausto Alves
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

J. T. MOREIRA DA SILVA - ME
Sr. Valmir de Matos
Representante Legal da Empresa Licitante
Fornecedor Registrado



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2016

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2016, o MUNICIPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos, inscrita no CNPJ nº 06.933.519/0001-09, com sede na Av. JK, s/nº, Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos-MA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jailson Fausto Alves, portador da cédula de identidade nº 036181662089 e do CPF nº 225.945.313-91, resolvem registrar os preços das empresas signatárias, vencedoras do Pregão Presencial nº 006/2016, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços, para aquisição de um veículo 0km, tipo pick-up 4x4, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 02/2013, Decreto Municipal nº 03/2013 aplicando-se, subsidiariamente, no que couberam, a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie:

Nome empresarial: INTERCAR-COMERCIO E SERVIÇOS LTDA				
CNPJ nº: 00.372.205/0001-06				
Endereço: Av. dos Holandeses, nº 22, Bairro Calhau, São Luís - MA				
(DDD) Telefone: (98) 3236-5481				
E-mail: backoffice.intercar@alvema.com.br				
Empresário: Manoel de Jesus Pinheiro Dias				
CPF nº: 001.895.373-53				
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Unitário
	INSTRUMENTAL CIRURGICO			
1	Veículo Pick-Up Cabine Dupla 4x4 (Diesel), Motor Mínimo de 140 CV, Câmbio Automático Freios ABS e Airbag Duplo, Capota Marítima, Estribos Laterais, À Diesel, Capacidade Para 5 Lugares, 4 Portas, Ar Condicionado, Direção Hidráulica e Trio Elétrico (Trava, Vidro, Alarme)	UND	01	145.000,00

1. Da vinculação:

1.1. Vinculam-se à presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Presencial nº 006/2016 e a proposta de preços contendo os preços dos itens acima registrados.

2. Da expectativa do fornecimento:

2.1. O produto poderá ser entregue conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Lima Campos, mediante solicitações eventuais através de ordem(ns) de fornecimento.

2.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, ainda que a entrega seja prevista para data posterior ao vencimento da Ata.

2.3. A existência deste Registro não obriga a Prefeitura Municipal de Lima Campos a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.4. É vedado à administração adquirir de outro fornecedor, produto por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Registro de Preços, a menos que esta se recuse a fornecer.

3. Da vigência da ata de registro de preços:

3.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

4. Da gerência da presente Ata de Registro de Preços e controle dos preços registrados:

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de Lima Campos, através do Gabinete do prefeito, no seu aspecto operacional, e à Assessoria Jurídica, nas questões legais.

4.1.1. É facultado ao prefeito Municipal de Lima Campos, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ou

Chefe(s) de Setor(es) para celebrar contrato e/ou emitir a(s) ordem(ns) de fornecimento.

4.2. A Prefeitura Municipal de Lima Campos adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os materiais registrados, nas mesmas condições de fornecimento.

4.3. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou caso se torne inexequível para as compromissárias.

4.4. O(s) preço(s) registrado(s), a indicação do(s) fornecedor(es) e as alterações quanto aos valores, atualizados em decorrência de pesquisa de preços periódicas, serão publicados pela Administração na imprensa oficial, aditando-se a presente Ata de Registro de Preços.

4.5. Os preços de promoções temporárias ou sazonais não serão computados para efeito de definição do preço praticado no mercado, mas se constituirão em indicador para exercício da faculdade de aquisição por outros meios, prevista no parágrafo 4º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

5. Da readequação de preços:

5.1. Durante o período de vigência da presente Ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação com elevação ou redução de seus respectivos valores em função da dinâmica do mercado e comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

5.2. Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Prefeitura Municipal de Lima Campos promoverá o aditamento do compromisso de fornecimento, conforme o artigo 65, II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, ou formalmente desonerará a empresa em relação ao item registrado.

5.3. O diferencial de preço entre a proposta inicial das empresas licitantes e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Lima Campos à época da abertura das propostas, bem como eventuais descontos concedidos, serão sempre mantidos.

5.4. A empresa detentora do registro fica obrigada a informar à Prefeitura Municipal de Lima Campos sempre que houver redução nos preços de mercado, ainda temporária, comunicando o seu novo preço que irá abalizar de mercado a ser realizada pela Administração conforme item 4 deste instrumento.

5.5. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva dos preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

5.6. No caso de revisão para maior, a empresa licitante compromissária deverá solicitar a revisão do mesmo, obrigando-se a efetuar os fornecimentos da Notas de Empenho já emitidas pelos preços ora registrados.

6. Das alterações na ata de registro de preços:

6.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, quando:

6.1.1. Houver redução nos preços praticados no mercado, em relação aos preços registrados, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo a Prefeitura Municipal de Lima Campos, promover as necessárias junto aos fornecedores.

6.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, devendo a Prefeitura:

6.1.2.1. Convocar o fornecedor visando a negociação par redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

6.1.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do



compromisso assumido; e

6.1.2.3. Convocar os demais fornecedor visando igual oportunidade de negociação.

6.1.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Lima Campos poderá:

6.1.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

6.1.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

6.1.4. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Lima Campos irá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa à aquisição pretendida.

7. Do cancelamento do registro de preços:

7.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada e os contratos à ela vinculados poderão ser rescindidos, de pleno direito, no todo ou em parte, nas seguintes situações:

7.1.1. Pela Prefeitura Municipal de Lima Campos:

7.1.1.1. Quando a empresa fornecedora a não cumprir as obrigações constantes desta ata de Registro de Preços;

7.1.1.2. Quando a empresa fornecedora a não assinar a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido;

7.1.1.3. Quando a empresa fornecedora a der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.1.1.4. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ordem de fornecimento decorrente deste Registro;

7.1.1.5. Cometer reiteradas faltas ou falhas no fornecimento dos produtos;

7.1.1.6. Estiver sofrendo decretação de falência ou insolvência civil;

7.1.1.7. No caso de dissolução da sociedade;

7.1.1.8. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

7.1.1.9. Por razões de interesse público devidamente demonstrados e justificadas pela Prefeitura Municipal de Lima Campos.

7.1.2. Pela empresa:

7.1.2.1. Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e, desde que aceito pela Prefeitura Municipal de Lima Campos;

7.1.2.2. Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.1.2.3. Quando estiver sofrendo decretação de falência ou insolvência civil;

7.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a empresa fornecedora será informada por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ata.

7.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa fornecedora a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado e rescindido o contrato a partir da última publicação.

7.4. A solicitação da empresa fornecedora para cancelamen-

to dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Lima Campos, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta ata.

7.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da empresa fornecedora, relativa ao fornecimento do objeto.

7.6. Caso a Prefeitura Municipal de Lima Campos não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a empresa fornecedora cumpra integralmente a condição contratual infringida.

7.7. A empresa fornecedora reconhece os direitos da Prefeitura Municipal de Lima Campos, no caso de rescisão administrativa, prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.8. Os casos de cancelamento do registro serão formalmente motivados pela Prefeitura Municipal de Lima Campos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8. Das incidências fiscais, encargos, seguros, etc:

8.1. Correrão por conta exclusiva da empresa fornecedora:

8.1.1. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta ata.

8.1.2. As contribuições devidas à previdência social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias ao fornecimento dos produtos.

9. Da formalização dos contratos:

9.1. A contratação com as empresas ora registradas, após a indicação pela Prefeitura Municipal de Lima Campos, será feita por intermédio de contrato, conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

9.2. O(s) contrato(s) oriundo(s) desta Ata de Registro de Preços poderá(ão) ser celebrado(s) a qualquer tempo durante a vigência da mesma.

10. Das disposições finais:

10.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

10.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Integram esta ata, o edital da licitação que originou a mesma, as propostas de preços e documentação de habilitação da empresa(s) vencedora(s);

10.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Lima Campos;

10.1.4. Em razão de eventuais alterações estruturais da Prefeitura Municipal de Lima Campos, poderá haver modificações nos locais de entrega dos produtos, caso em que a Prefeitura Municipal de Lima Campos notificará o detentor do preço registrado para promover as mudanças necessárias;

10.1.5. O detentor do preço registrado informará à Prefeitura Municipal de Lima Campos, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa;

10.1.6. Na hipótese de fusão, cisão, incorporação ou associação do detentor do registro com outrem, a Prefeitura Municipal de Lima Campos reserva-se o direito de rescindir a Ata, ou continuar sua execução com a empresa resultante da alteração social;

10.1.7. A empresa fornecedora não poderá utilizar o nome da Prefeitura Municipal de Lima Campos, ou sua qualidade de empresa fornecedora em quaisquer atividades de divulgação pro-



fissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediato cancelamento desta Ata e do contrato decorrente, independentemente de aviso ou interpelação judicial, sem prejuízo da responsabilidade da empresa fornecedora;

10.1.8. A empresa fornecedora está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados, ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, em razão dos produtos a serem confiados, ficando, portanto, por força da lei, civil e criminalmente responsável por sua indevida divulgação, descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.

11. Da divulgação da Ata de Registro de Preços:

11.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado na imprensa oficial.

12. Dos casos omissos:

12.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 02/13, Decreto Municipal nº 03/13 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

13. Do Foro:

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pedreiras-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Lima Campos (MA), 25 de fevereiro de 2016.

Município de Lima Campos-MA
Prefeitura Municipal de Lima Campos
Sr. Jailson Fausto Alves
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

INTERCAR- COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Sr. Manoel de Jesus Pinheiro Dias
Representante Legal da empresa licitante
Fornecedor Registrado

PORTARIA

Portaria nº 25 02 001/2016 Concede diária que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART.1º - Fica concedido ao Senhor Marcos Monteiro Vieira portador do CPF nº 769.508.553-53 e RG nº 456382941 SSP/MA residente na Rua Dom Pedro I nº 119, Secretaria Municipal de Educação, uma diária no valor de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais) a fazer face às despesas realizadas com estada em São Luís/MA, para participar da conclusão do projeto PNAIC/2015 e o planejamento do PNAIC/Nordeste 2016, no dia 29/02/2016.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRE-SE;

Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos, Estado Maranhão em 25 de Fevereiro de 2016.

João Batista Oliveira mota
Assessor Esp. De Geren. Financeiro Municipal

Lívia Daniele Coelho Sousa
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

CNPJ - 06.933.519/0001-09

PODER EXECUTIVO

Praça Duque de Caxias s/n- Lima Campos-MA.

Fone: (99) 3646-1112

Site: www.limacampos.ma.gov.br

Jailson Fausto Alves

Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município

E-mail: diario@limacampos.ma.gov.br

Antonio José do Nascimento Silva

Editor



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

CNPJ - 06.933.519/0001-09

PODER EXECUTIVO

Praça Duque de Caxias s/n- Lima Campos-MA.

Fone: (99) 3646-1112

Site: www.limacampos.ma.gov.br

Jailson Fausto Alves

Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município

E-mail: diario@limacampos.ma.gov.br

Antonio José do Nascimento Silva

Editor